



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Dispensa de licitação para aquisição de ÁCIDO FLUORSSILÍCICO em solução aquosa a 20% para utilização desse produto químico como agente liberador de íons fluoreto na etapa de fluoretação água tratada nas estações de tratamento no município de Caconde.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo deverá ser o mais imediato possível devido à urgência de reposição dos estoques das ETA's do município.

3 – JUSTIFICATIVA:

A fim de atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Caconde, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Termo, de modo que se mantenha os níveis de flúor na água tratada nas estações de tratamento de água da cidade dentro dos limites estabelecidos por legislações específicas de padre de potabilidade da água.

4. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O produto a ser adquirido será utilizado no processo de tratamento da água, tornando-a própria para o consumo humano, e a quantidade total estimada deverá ser utilizada deve ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da administração pública.

4.2 O ácido fluorossilícico em solução aquosa a 20% não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O ácido fluorossilícico não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela portaria nº 888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

4.3 Durante a vigência do contrato, ocorrendo à constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, a Prefeitura Municipal de Caconde e a estação de tratamento de água encaminharão o produto para análises complementares, sob ônus da empresa contratada.

4.4 O produto deverá ser entregue nas estações de Tratamento de Água da cidade de Caconde, localizadas - Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde (ETA I) e Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor (ETA II) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.5 Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via fax ou *e-mail* e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

4.6 O produto deverá ser fornecido a granel, em caminhões tanque ou em contêineres ou em bombonas de 50 litros cada, com carga lacrada, devendo constar o número do lacre na nota fiscal de fornecimento, de acordo com a necessidade e programação do sistema de abastecimento de água de Caconde.

4.7 A cada entrega do produto a CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal de fornecimento, apresentar laudo das análises do produto, contendo todos os dados constantes no item 5(cinco) deste Termo de Referência.

4.8 O produto a ser fornecido, poderá ser inspecionado pelos responsáveis pelo abastecimento de água de Caconde a qualquer tempo, durante ou após a fabricação ou analisado por laboratório contratado sendo que, se constatado parâmetros com a não conformidade com as especificações solicitadas, a empresa fornecedora terá a obrigatoriedade de repor o produto.

4.9. Obrigatoriamente os materiais a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

4.10 Os produtos químicos deverão vir acompanhados de Laudo de atendimento aos requisitos de saúde (LARS), na forma de cópia autenticada no momento da entrega.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES

5.1 Itens e descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido fluorssilícico 20%	Kg.	1. 200		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição	Especificações
Composição	Ácido fluorossilícico em solução aquosa a 20%
Aspecto	Líquido não viscoso incolor
Teor de H ₂ SiF ₆	Min. 20%
Densidade a 18°C(g/ml)	1,18 a 1,22
pH a 1%	1,20
Viscosidade	3cP a 22°C

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

6.2. O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almoarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços constantes da cláusula 7.

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

6.2.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

6.2.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste termo de referência, edital, proposta e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

6.2.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.3.1.1. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.2.1. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

7. LOCAIS PARA ENTREGAS DAS NOTAS FISCAIS E AGENDAMENTOS:

7.1. OBSERVAÇÃO: O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almojarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços abaixo mencionados:

Almojarifado Central

Avenida domingos Candido Vasconcelos Sobrinho, nº 100

Tel.: (19) 997107891 (das 07h às 10:00 h e das 13h às 16h)

Estação de Tratamento de água I

Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde

Estação de Tratamento de água II

Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9. OBSERVAÇÕES:

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Departamento de Administração convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3 - As quantidades previstas no presente edital são estimativas para o período de vigência do registro de preços, destarte, a prefeitura municipal poderá adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

CRISTIANO DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Obras